



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 012/2007.

Súmula: Autoriza a abertura de Créditos Adicionais e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro – relativo ao orçamento programa de 2007, Créditos Adicionais Suplementares na quantia de até R\$. 4.400.000,00 (Quatro milhões e quatrocentos mil reais), os quais serão discriminados nos respectivos decretos de abertura.

Art. 2.º: - Como recursos para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, fica ainda o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se os mencionados nos incisos I, II, III do § 1.º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4320/64, que serão discriminados nos respectivos decretos de abertura.

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e sete.


Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

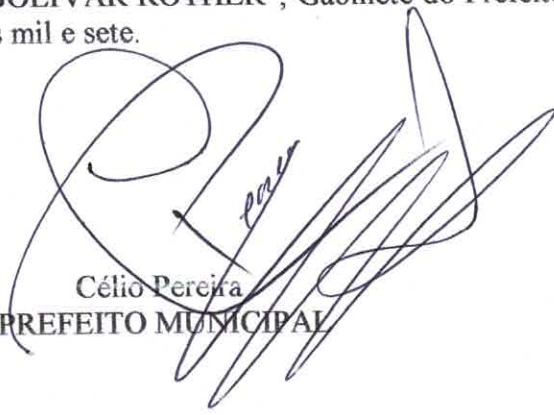
PROJETO DE LEI N.º 012/2007.

Súmula: Autoriza a abertura de Créditos Adicionais e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro – relativo ao orçamento programa de 2007, Créditos Adicionais Suplementares na quantia de até R\$. 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais), os quais serão discriminados nos respectivos decretos de abertura.
- Art. 2.º: - Como recursos para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, fica ainda o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se os mencionados nos incisos I, II, III do § 1.º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4320/64, que serão discriminados nos respectivos decretos de abertura.
- Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHIER”, Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e sete.


Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

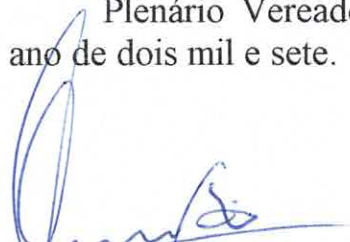
PROJETO DE LEI N. 012/2007 - do Poder Executivo

Súmula:: Autoriza a abertura de Créditos Adicionais e dá outras providências.

PARECER :

As Comissões supramencionadas, em conjunto, analisando o Projeto de Lei em pauta, resolvem emitir parecer favorável a aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e sete.



Edison José de Brito



Mário Hort



Roberto Balbino da Silva



Edivaldo Aparecido Montanheri



Geovane Pedroso



Antônio Alves



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°. 07/2007.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, § 1º, da Lei Orgânica do Município,

CONVOCA:

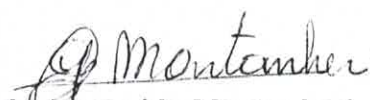
Os Nobres Edis para duas Sessões Extraordinárias, sendo uma no dia 26/03/2007 logo após a reunião ordinária, e outra, dia 27/03/2007 às 18h30 min., para serem apreciadas as seguintes matérias:

1 – Projeto de Lei n°. 011/2007 do Executivo - Súmula:
Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências (Diretoria Municipal de Ensino - APAE)

2 – Projeto de Lei n°. 012/2007 do Executivo - Súmula:
Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências (orçamento - 20%)

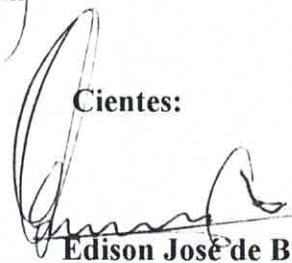
Gabinete da Presidência da Câmara, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e sete.

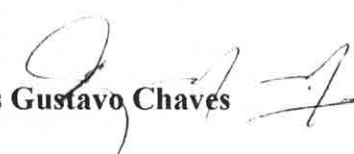

Ademair Soares de Souza
Presidente

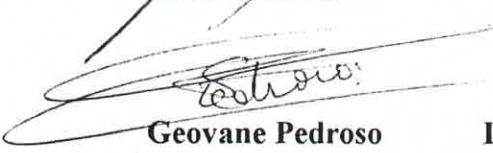

Edivaldo Aparecido Montanheri
1º Secretário

Cientes:


Antônio Alves


Edison José de Brito


Luis Gustavo Chaves


Geovane Pedroso


Lourdes J. de Assunção Mancia


Roberto Balbino Silva


Mário Hort